

INDICAÇÃO Nº 16.178/2007

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, determinar à CONDER a extensão do direito à moradia aos servidores das empresas públicas estaduais.

A família é a pedra fundamental da sociedade. Ela bem, a sociedade é feliz. Ela estruturada, a violência, maior tormento nosso, deixa de ser a maior preocupação dos governantes. Fazê-la dentro dos parâmetros saudáveis são necessários pré-requisitos humanos e materiais. Dentre estes, indubitavelmente a moradia - que significa o ninho, a proteção, o conforto é ponto fundamental.

Infelizmente, 7,5 milhões de brasileiros carecem desse privilégio. Deles, 85% tem renda inferior a 5 salários mínimos, daí louvável a política governamental, por meio da antiga resolução 460 da Caixa Econômica Federal, que em parceria com Municípios e Estados tem construído inúmeros e modestos conjuntos habitacionais, o que faz reduzir o déficit neste setor.

Em nosso Estado, ao longo do tempo, o governo vem fazendo a sua parte, dentro das suas possibilidades, o que tem atendido considerável parcela dos seus servidores, sem contudo atender a uma determinada categoria, no caso os vinculados às empresas públicas.

Igualmente dedicados, dignos e comprometidos com o bem social, cada um em sua esfera, os de menores salários da CERB, EMBASA, etc, também necessitam deste amparo, daí porque imperiosa a ampliação do benefício, até porque as suas famílias se assemelham às dos outros, prescindindo das mesmas atenções e cuidados.

Fundado nestas argumentações e razoável conhecedor do assunto, além de interpretar, no exercício do meu mandato, aspirações populares, neste caso, especificamente, de uma servidora da Cerb, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Jaques Wagner, digníssimo governador do Estado, determinar à CONDER, organismo encarregado de tão nobre tarefa, no sentido de estender aos servidores das empresas públicas estaduais todos os benefícios relacionados com o direito à moradia, até aqui restritos àqueles da administração direta, desde quando a Bahia é de Todos Nós.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2007

DEPUTADO GILBERTO BRITO

